



EDITAL Nº 01/2023 – PPGDR/URCA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR) (Conceito 4 – Área de Biodiversidade da Capes), nível Mestrado Acadêmico, do Departamento de Ciências Biológicas (DCBio) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a Resolução Nº 004/2012 – CONSUNI, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso em 2023.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGDR visa formar pesquisadores/educadores, em consonância com a área de concentração em Biodiversidade da CAPES, habilitando profissionais a descrever e a entender a evolução e a organização da diversidade biológica, bem como prover a sociedade de conceitos e ferramentas que permitam o uso sustentável dos recursos naturais, patrimônio ou capital biológico, atuando em três (3) linhas de pesquisa:

- (1) Taxonomia, Sistemática e Evolução da Diversidade Biológica;
- (2) Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais;
- (3) Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se candidato portador de Diploma, Certidão de conclusão ou declaração de conclusão do curso superior em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) emitida pela instituição ou em áreas afins com data anterior do prazo final de inscrição. Caso o candidato que apresentar a declaração de conclusão do curso superior em Ciências Biológicas ou em áreas afins emitida pela instituição seja aprovado, este deverá colar grau com data anterior do prazo final de matrícula, para fazer jus à matrícula no Programa. Estes documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão de Seleção. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: selecao.ppgdr@urca.br.



Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá acessar o site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e anexar todos os documentos solicitados no item 4.1 do presente edital, no período de inscrição: 04/05/2023 a 02/06/2023. A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga através de depósito bancário identificado (contendo o nome do candidato) em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC) – CNPJ 02.108.061/0001-00 - Agência: 684 – Operação: 003 – Conta: 182-6 – Caixa Econômica Federal.

1.1. Requerimento de Isenção de taxa de inscrição

Poderá ser isento(a) do pagamento da taxa de inscrição, o(a) participante enquadrado(a) em uma das seguintes categorias:

1.1.1. Ser servidor(a) público(a) estadual, nos termos da Lei Estadual N° 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, com renda *per capita* inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

1.1.2. Ser doador(a) de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano anterior a publicação do edital;

1.1.3. Ser egresso(a) do ensino médio e/ou técnico, cursado em sua totalidade em entidades de ensino público, com certificado emitido e reconhecido nos últimos 3 anos antecedente ao processo seletivo;

1.1.4. Ser portador(a) de necessidades especiais ou ser participante cuja família receba renda de até dois salários-mínimos, nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

1.1.5. Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o Formulário Online, através do link: <https://forms.gle/6WiybKjgMueof4qE8>, no período de 24 a 26/04/2023.

PPGDR/URCA - Campus do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, CEP 63.105.000 – Pimenta – Crato – Ceará

E-mail: selecao.ppgdr@urca.br; Fone: (88) 3102 1294



A documentação exigida para cada categoria de isenção, conforme a seguir, deverá obrigatoriamente ser anexada no mesmo Formulário Online de Isenção:

Para Servidor(a) Público(a) Estadual: a) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor(a) público(a) efetivo(a) do Estado do Ceará; b) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção, a fim de comprovar condição financeira de até 1,5 salário mínimo por pessoa; c) Cópia simples do documento de identidade;

Para Doador(a) de Sangue: a) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano anterior a publicação do edital até a data do último dia do período de isenção; b) Cópia simples do documento de identidade;

Para egresso(a) do ensino médio e/ou técnico: a) Ter cursado em sua totalidade em Entidades de Ensino Público comprovada pela cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio acompanhada de declaração original informando data da conclusão emitido e reconhecido até os últimos 3 anos antecedente ao processo seletivo; b) Cópia simples do documento de identidade.

Portador(a) de necessidades especiais: a) Para portadores(as) de necessidades especiais: laudo médico original, que comprove a condição de portador(a) de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial; b) Cópia simples do documento de identidade.

Participante cuja família receba renda de até dois salários mínimos: Para participante com renda familiar mensal de até dois salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do participante e dos membros da família,



cópia simples do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo) em nome próprio ou genitor: a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh; b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

Atenção: Observe atentamente as instruções no formulário online sobre o tamanho permitido dos arquivos para submissão. Somente serão aceitos documentos no formato PDF. Candidatos(as) podem usar o site gratuito PDFJoiner (<https://pdfjoiner.com/pt/>) para unir múltiplos documentos em PDF, reduzir tamanho do arquivo PDF e/ou converter imagens de documentos para PDF. A Comissão de Seleção se isenta de quaisquer responsabilidades ao longo das etapas do processo de seleção, em caso de arquivos corrompidos utilizados em quaisquer softwares ou sites utilizados.

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

Após o envio via Formulário Online da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (ver datas no cronograma), acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. O recebimento do Formulário de Isenção será confirmado em até 48 horas pela Comissão de Seleção e a avaliação e



deferimento ou indeferimento seguirá os prazos que constam no cronograma deste edital.

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via Formulário ou por quaisquer outros meios. Os documentos descritos neste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção. Não será aceita a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

A Comissão de Seleção do PPGDR/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, será considerado não isento, tendo a isenção cancelada sem haver devolução da taxa recolhida.

É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois, o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar sua inscrição como indicada neste edital mediante pagamento da taxa e reenvio da documentação.

2. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

2.1. Serão ofertadas **18 vagas** (conforme Anexo 1), não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas por docente.

2.2. É extremamente recomendado que o(a) candidato(a) procure, antecipadamente, os docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer relação acadêmica com o(a) pretenso(a) orientador(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, impreterivelmente de 08h00min do dia 04 de maio de 2023 até 23h59min do dia 02 de junho de 2023.

3.2. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá acessar o site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), na aba ingresso, preencher completamente o



formulário eletrônico de inscrição e anexar todos os documentos solicitados no item 4.1 do presente edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Na inscrição online, será obrigatório o envio (*upload*) dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia legível do documento oficial de identificação com foto (frente e verso) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro);
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Comprovante de quitação junto ao serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>) (para candidato(a) brasileiro(a)).
- e) Cópia legível do diploma (frente e verso) ou da certidão ou da declaração de conclusão do curso de graduação em Ciências Biológicas ou em áreas afins emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- f) Cópia legível do histórico escolar atualizado do curso de Graduação em Ciências Biológicas ou em áreas afins;
- g) Comprovante de Proficiência de Língua Inglesa. O certificado e as respectivas pontuações aceitas pelo PPGDR estão presentes no Anexo 2.
- h) Anteprojeto de Pesquisa (em formato PDF), em conformidade com a formatação da primeira etapa do processo de seleção e, obrigatoriamente, associada a uma das linhas de pesquisa do programa.
- i) Comprovante de depósito identificado em nome do candidato, referente a taxa de inscrição.

4.2. As documentações anexadas e as informações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Estes não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição. A ausência de algum dos documentos listados no item 4.1 implicará no indeferimento da inscrição.

4.3. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>).



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será procedido pelo(a) orientador(a) na primeira etapa e por uma Comissão de Seleção formada por 5 (cinco) docentes titulares e por 1 (um) suplente do corpo docente do PPGDR, designados pelo Comitê Gestor na segunda etapa. Caso o(a) orientador(a) faça parte desta Comissão de Seleção durante a segunda etapa, este não poderá avaliar o projeto do(a) candidato(a) a sua vaga.

5.2. O processo seletivo será desenvolvido nas seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa pelo(a) Orientador(a) (Eliminatória).

- a) **Atenção candidato(a)!** Recomendamos contatar previamente o(a) pretendo(a) Orientador(a) para definir um Anteprojeto de Pesquisa, apesar da não obrigatoriedade deste ato.
- b) Serão disponibilizados aos Orientadores, via e-mail até 15 de junho de 2023, a relação de candidatos(as) para a sua vaga que submeteram o Anteprojeto de Pesquisa no ato da inscrição e o link do formulário de avaliação individual de cada candidato(a), com os critérios ((i) Aderência às temáticas da área de Biodiversidade e a linha de pesquisa do(a) orientador(a); (ii) Abrangência e estrutura lógica; (iii) Fundamentação e domínio teórico-metodológico dentro da linha de pesquisa do(a) orientador(a); (iv) Viabilidade orçamentária; e (v) Caráter inovador, impacto socioambiental e potencial de internacionalização) para análise dos anteprojetos de pesquisa.
- c) Ao término desta primeira etapa, o(a) Orientador(a) deverá retornar a(s) ficha(s) de avaliação (através do link enviado pela Comissão de Seleção), impreterivelmente até 21 de junho de 2023, data em que o formulário fecha, não havendo possibilidade de submissões posteriores ao prazo. **Atenção Orientadores!** A quantidade de anteprojetos de candidatos(as) indicados, e que será apreciada na segunda etapa, está limitada a **duas vezes (2x)** o número de vaga(s) ofertada(s) por orientador(a) conforme Anexo 1. Portanto, caso o(a) orientador(a) possua 1 (uma) vaga disponível de orientação, este só poderá indicar 2 (dois) candidatos(as) para segunda etapa.



- d) O(a) Orientador(a) receberá uma cópia do(s) formulário(s) preenchido(s) no e-mail cadastrado durante o preenchimento do formulário (verificar a caixa de spam) como forma de comprovação de envio.
- e) A relação de candidatos(as) indicados(as) conforme o item anterior, será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>) até o dia 26 de junho de 2023.

Anteprojeto de pesquisa:

- O Anteprojeto deve contemplar pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGDR;
- O candidato deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo de anteprojeto disponível no Anexo 4.

SEGUNDA ETAPA – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (Eliminatória)

- a) Nesta etapa serão apreciados somente os Anteprojetos de Pesquisa dos candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa e ocorrerá no período de 04 a 07 de julho de 2023.
- b) As avaliações desta etapa serão realizadas através da plataforma Google Meet. Será gerado um link, a ser divulgado com 24 horas de antecedência, através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, com a data e hora de sua avaliação.
- c) Cada candidato(a) irá dispor de, no máximo, 10 (dez) minutos de apresentação do anteprojeto, sendo obrigatória a sua apresentação em formato de slides. A elaboração dos slides para esta apresentação é inteira responsabilidade do(a) candidato(a). É vedado aos candidatos assistirem à apresentação de seus concorrentes. A Comissão de Seleção terá 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a).
- d) Nesta etapa será atribuída a cada candidato(a) a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). O resultado final desta etapa está intrinsecamente relacionado aos itens 7.1 e 10.6 do presente edital. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no Processo Seletivo desde que classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas pelo(a) orientador(a) (conforme quantitativo apresentado no Anexo 1).



- e) Observação: em caso de aprovação do(a) candidato(a), o anteprojeto apresentado à Comissão de Seleção não será necessariamente o projeto de pesquisa executado. Podendo ocorrer melhorias e atualizações em comum acordo com o(a) orientador(a).

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

Crítérios	Pontuação máxima
Fundamentação e domínio teórico-metodológico	3
Clareza e objetividade na apresentação	2
Exequibilidade do projeto (24 meses)	2
Caráter inovador e impacto socioambiental	2
Potencial de internacionalização	1
Total de pontos	10

5.3. Os resultados parcial e final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão divulgados no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), conforme estabelecido no cronograma do presente Edital;

5.4. A nota final de classificação do(a) candidato(a) será obtida através da média aritmética das etapas 1 e 2 variando de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e desde que classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas pelo(a) orientador(a) (conforme quantitativo apresentado no Anexo 1).

6. DAS BOLSAS

6.1. A classificação de bolsas estará desvinculada deste processo seletivo, e será realizada posteriormente ao resultado final, apenas com a finalidade de distribuição.



6.2. O edital de classificação de bolsas e os critérios de distribuição das mesmas serão divulgados posteriormente no site do PPGDR.

6.3. A aprovação e matrícula no presente edital de seleção não obriga ao PPGDR a concessão de bolsas. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas fora cotas do curso será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo desde que classificado(a) dentro do número de vaga oferecida (ver Anexo 1) e aceito por um(a) Orientador(a) credenciado(a) no Programa com vaga aprovada pelo Conselho.

7.2. A matrícula presencial será realizada nos dias 02 a 04 de agosto de 2023 de 13h às 17h na secretaria do Programa.

7.3. Deverão ser entregues uma (1) foto 3x4 recente e o Termo de Compromisso do(a) candidato(a) datado e assinado (Anexo 3).

8. DO INGRESSO NO PROGRAMA

8.1. Após a efetivação da matrícula junto à Secretaria do PPGDR, o(a) candidato(a) estará definitivamente aceito(a) no Programa e estará sujeito as normativas em vigor do Regimento Interno do Programa.



9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo seletivo	Períodos
Período de solicitação de isenção	24 a 26/04/2023
Deferimento das solicitações de isenção	até 01/05/2023
Prazo para recurso do indeferimento de isenção	02/05/2023
Resultado final das solicitações de isenção	até 04/05/2023
Período de inscrição	04/05/2023 a 02/06/2023
Resultado do deferimento das inscrições	até 07/06/2023
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	08/06/2023
Divulgação dos resultados do recurso de inscrição	até 14/06/2023
Encaminhamento para o(a) Orientador(a) da relação de candidatos(as) que submeteram o anteprojeto de pesquisa	até 15/06/2023
Primeira etapa do processo seletivo e envio do(s) formulário(s) online pelo(a) Orientador(a) para a Comissão de Seleção	até 21/06/2023
Divulgação do resultado da primeira etapa	até 26/06/2023
Prazo para recurso do resultado da primeira etapa	27/06/2023
Divulgação do resultado do recurso da primeira etapa	até 30/06/2023
Segunda etapa do processo seletivo	04 a 07/07/2023
Resultado parcial da segunda etapa	até 11/07/2023
Prazo para recurso do resultado parcial da segunda etapa	12/07/2023
Divulgação do resultado do recurso ao resultado parcial da segunda etapa	até 14/07/2023
Resultado final	até 19/07/2023
Matrícula	02 a 04/08/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;

PPGDR/URCA - Campus do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, CEP 63.105.000 – Pimenta – Crato – Ceará

E-mail: selecao.ppgdr@urca.br ; Fone: (88) 3102 1294



10.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

10.3. A Coordenação do PPGDR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo(a) candidato(a) durante todo o processo seletivo;

10.4. Caberá Recurso à Comissão de Seleção, desde que enviada para o e-mail, selecao.ppgdr@urca.br e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;

10.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital.

10.6. Não haverá remanejamento de vagas entre orientadores(as) e nem de candidato(a) classificado(a) para outro(a) orientador(a) que não aquele(a) escolhido(a) no momento de sua inscrição. Portanto, a admissão no PPGDR está condicionada à aprovação e à classificação do(a) candidato(a) dentro da quantidade de vaga(s) oferecida(s) pelo(a) docente orientador(a) conforme constante no Anexo 1.

10.7. A Coordenação juntamente com a Comissão de Seleção, não se responsabiliza pelo não envio do formulário de avaliação pelo(a) orientador(a) do presente edital. Portanto, o(a) Orientador(a) que não enviar o respectivo formulário devidamente preenchido dentro do prazo estabelecido no cronograma do presente edital terá seu(s) candidato(s) desclassificado(s).

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Comitê de Seleção do PPGDR.

Prof. Dr. Fábio Hideki Yamada

Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR)

Prof. Dr. Edson Soares Martins

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP)

Prof. Dr. Francisco Do Ó de Lima Júnior

Reitor da Universidade Regional do Cariri (URCA)



ANEXO 1

ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS

DOCENTE	LINHA(S) DE PESQUISA	VAGA	E-MAIL
Allysson Pontes Pinheiro	1 e 2	1	allysson.pinheiro@urca.br
Antônio Álamo Saraiva Feitosa	1	1	alamocariri@yahoo.com.br
Carlos Eduardo Rocha Duarte Alencar	1 e 2	1	carlos.alencar@urca.br
Drausio Honório Moraes	1 e 2	1	drmoraistv@gmail.com
Fábio Hideki Yamada	1 e 2	1	fabio.yamada@urca.br
Flaviana Jorge de Lima	1	1	flaviana.lima@urca.br
George Joaquim Garcia Santos	1 e 2	1	george.santos@ufca.edu.br
João Tavares Calixto Júnior	1 e 2	1	joaojrbio@gmail.com
Kaoli Pereira Cavalcante	1 e 2	1	kaolicavalcante@gmail.com
Luiz Marivando Barros	2 e 3	1	marivando.barros@urca.br
Maria Arlene Pessoa da Silva	2 e 3	1	arlene.pessoa@urca.br
Maria Iracema Bezerra Loiola	1	1	iloiola@ufc.br
Raimundo Nonato Pereira Teixeira	3	1	raimundo.teixeira@urca.br
Renan Alfredo Machado Bantim	1	1	renan.bantim@urca.br
Samuel Cardozo Ribeiro	1 e 2	1	samuel.ribeiro@ufca.edu.br
Sírleis Rodrigues Vieira	1 e 2	1	sirleis.lacerda@urca.br
Waltécio de Oliveira Almeida	1 e 2	1	waltecio@gmail.com
William Ricardo Amancio Santana	1	1	willsantana@gmail.com



ANEXO 2

EXAMES ACEITOS PARA A PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- Test of English as Foreign Language – TOEFL ITP, realizado nos últimos dois (2) anos com pontuação mínima 420;
- Test of English as Foreign Language – TOEFL iBT, realizado nos últimos dois (2) anos com pontuação mínima 45;
- Test of English for Academic Purposes – TEAP (TESE Prime www.teseprime.org), validade permanente e nota mínima de 50 pontos;
- International English Language Testing Service – IELTS, validade permanente e nota mínima de 4,0 pontos;
- First Certificate in English – FCE/Cambridge com validade permanente;
- Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge com validade permanente;
- Test of English for International Communication – TOEIC, realizado nos últimos dois (2) anos e pontuação mínima de 380;
- Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NUCLIN) da URCA (nuclin@urca.br);
- Outros certificados que demonstrem níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais.



ANEXO 3 TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Assinale com “X” seu enquadramento atual:

- () Sem vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.
() Com vínculo empregatício e disponível para dedicação parcial às atividades do programa.
() Com vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa. Neste item, o candidato se compromete a solicitar afastamento da atividade remunerada com ou sem vencimento.

Declaro, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, _____ que _____ eu,

_____,
nacionalidade _____, profissão _____,

residente no endereço _____, nº do

CPF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do programa

PPGDR, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação e respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPGDR, conforme disponibilidade informada neste Termo de compromisso;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação, independente da possibilidade de concessão de bolsa;

IV – em caso de ser bolsista, não possuir qualquer relação de trabalho com vínculo empregatício;

V – em caso de bolsista, não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI – não ser aluno em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza;

VII – ser aprovado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES e com as normativas específicas do PPGDR. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo deve ser OBRIGATORIAMENTE preenchido pelo candidato, assinado e entregue junto com a documentação solicitada no ato de inscrição.

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Local e data: _____



ANEXO 4 MODELO DE ANTEPROJETO

<Observação: Favor não alterar o *layout* desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os itens do modelo a serem preenchidos. Margens superior e inferior 1,5 cm; margens esquerda e direita 2 cm; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Arial 12; e páginas numeradas. Limite de 10 páginas. Após a finalização, o arquivo deve ser salvo em formato pdf. É permitido a inserção de figuras. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR)

Universidade Regional do Cariri - URCA

Anteprojeto de mestrado

(Título do projeto)

(Linha de pesquisa - ver anexo 1 do edital)

(nome completo do(a) candidato(a))

(nome do(a) pretendo(a) Orientador(a))

(ano)



I. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (PROBLEMÁTICA)

Deve conter, objetivamente, uma apresentação do projeto, situando o nível de conhecimento atual no qual ele está inserido.

II. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Listar, de forma sintética, os objetivos geral e específicos do projeto.

III. JUSTIFICATIVA

Explicar a relevância do projeto no contexto da área inserida, segundo os objetivos propostos e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

IV. METODOLOGIA

Descrever os procedimentos a serem adotados durante a execução do projeto.

V. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos econômicos, técnico-científicos, educacionais e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado, bem como o seu potencial de internacionalização.

VI. CRONOGRAMA PREVISTO

Incluir início e fim de todas as etapas previstas.

VII. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Justificar a viabilidade de execução do projeto de mestrado, de acordo com os objetivos e métodos propostos. Explicitar a viabilidade institucional da URCA e das instituições parceiras, se pertinentes para o desenvolvimento do projeto.

VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas citadas no corpo do projeto.